

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS GABINETE DA REITORIA

PORTARIA № 1.759/GR/IFAM, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS − IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.742/GR/IFAM, de 15/09/2023, publicada no Diário Oficial da União − DOU № 179, de 19/09/2023, Seção 2, pág. 18, e;

CONSIDERANDO a Solicitação Eletrônica nº 4712/2023-CG/REITORIA, contida no Documento nº 23443.014577/2023-90, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, constituída pelos(as) servidores(as) ALAN SANTOS DE ALBUQUERQUE — Tecnólogo, matrícula SIAPE nº 2399652, CPF nº 622.XXX.XXX-72, FÁBIO SERRA RIBEIRO COUTO — Tecnólogo, matrícula SIAPE nº 2408104, CPF nº 896.XXX.XXX-91 e MARIA ZELINDA DE SOUZA LIMA — Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1748787, CPF nº 413.XXX.XXX-87, pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/Reitoria, para, sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referentes à denúncia que originou o Processo nº 23443.006641/2022-88, conforme o disposto no artigo 143, c/c o parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor, em exercício